

**NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

<b>Forma da iniciativa</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">33/XIII/1.ª (ILC)</a>
<b>Proponente/s:</b>	Grupo de cidadãos eleitores – 17 423 subscritores
<b>Título:</b>	Instituir o dia 16 de Maio como o "Dia do Portugal Activo"
<b>O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?</b>	NÃO
<b>Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art.º 142.º do Regimento e n.º 2 do art.º 229.º da Constituição)?</b>	Não parece justificar-se
<b>A iniciativa encontra-se agendada (pela CL ou por arrastamento)?</b>	Não
<b>Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões</b>	<b>Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto (8.ª).</b>
<p><b>Observações:</b> A apresentação desta iniciativa é feita nos termos da Lei n.º 17/2003, de 4 de junho (Iniciativa Legislativa de Cidadãos), do n.º 1 artigo 167.º da Constituição e do artigo 118.º do Regimento.</p> <p>Não foi observado o prazo previsto alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 8.º da Lei sobre a Iniciativa Legislativa dos Cidadãos.</p>	
<p><b>Conclusão:</b> A apresentação desta iniciativa <b>não cumpre</b> os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição, no Regimento da Assembleia da República e na Lei sobre a Iniciativa Legislativa dos Cidadãos.</p>	

A iniciativa foi submetida e disponibilizada para subscrição na [plataforma](#) de participação da Assembleia da República, tendo sido formalmente entregue a 31 de outubro de 2019 pela comissão representativa.

Quanto aos requisitos formais previstos no artigo 6.º da [Lei n.º 17/2003, de 4 de junho](#), foi apresentado na plataforma um projeto de lei articulado, antecedido de uma exposição de motivos, com a identificação dos nove elementos que compõem a comissão representativa.

Para além dos 32 subscritores da plataforma, a identificação dos restantes cidadãos eleitores subscritores - com indicação do nome completo, do número do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão e da data de nascimento - foi entregue em suporte de papel a 31 de outubro, tendo sido solicitado por este serviço o envio por *e-mail* de um ficheiro eletrónico impresso, o que veio a suceder a 5 de novembro.

Contabilizámos 11 786 subscritores devidamente identificados em suporte papel, 5 605 em suporte eletrónico e 32 na plataforma, perfazendo um total de 17 423 eleitores subscritores. Consequentemente, a iniciativa ainda não cumpre o requisito de ser subscrita por um mínimo de 20 000 cidadãos eleitores devidamente identificados.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 17/2003, de 4 de junho, a decisão sobre admissão da iniciativa legislativa dos cidadãos é “precedida de notificação à comissão representativa dos cidadãos subscritores, no sentido de, no prazo máximo de 30 dias úteis, serem supridas as deficiências encontradas”.

Por decisão de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, no dia 26 de novembro notificámos a comissão representativa para que fossem “supridas, pelo menos, as 2 577 subscrições em falta no prazo de 30 dias úteis”.

Tendo decorrido esse prazo máximo, a comissão representativa informou que ainda não tinha reunido as subscrições necessárias, pelo que somos de opinião que o **Projeto de Lei n.º 33/XIV/1ª (ILC) não está em condições de ser admitido**, tendo em conta o disposto no referido artigo 8.º da Lei n.º 17/2003, de 4 de junho.

Tal não prejudica a faculdade desta iniciativa legislativa de cidadãos ser novamente disponibilizada na plataforma de participação da A.R., caso a comissão representativa assim o pretenda, com indicação dos 17 423 eleitores subscritores já obtidos, permitindo a recolha de mais subscrições.

Assim, sugerimos que a notificação da comissão representativa, sobre a eventual decisão de não admissibilidade da iniciativa, seja acompanhada por esta sugestão.

Data: 12 de fevereiro de 2020

O assessor parlamentar, Rafael Silva